



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO - Nº 21
=====

Concede Título de cidadão " Honoris-Causa"

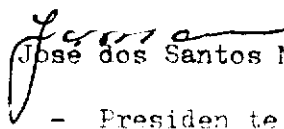
FAÇO SABER, que o Povo de Pedro Leopoldo, por seus Representantes na CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu PRESIDENTE, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar n. 3 de 28/12/72 PROMULGO a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao senhor Doutor Sérgio Coube Bogado, o título de CIDADÃO " HONORIS-CAUSA " DE PEDRO LEOPOLDO.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de maio de 1981;


José dos Santos Moreira
- Presiden te -